



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-1250-Cláudia-MT

Lei nº 342/2010

Data: de 28 de julho de 2010.

Súmula: "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA A RECEBER EM DOAÇÃO 150 TONELADAS DE CALCÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **VILMAR GIACHINI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural Superintendência de Política Agrícola – SPA, 150 toneladas de calcário a serem retiradas na empresa Mineração Itaipu.

Parágrafo Único. A doação do calcário de que trata o "caput" deste artigo será destinada ao Assentamento Terra de Viver – Coper Viver.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cláudia-MT, em 28 de julho de 2010.


VILMAR GIACHINI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cláudia
